

Autor

Pedro Aihara - PRD/MG

Apresentação

19/07/2024

Ementa

Acresce §§ 2º aos artigos 13 e 16 da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, para vedar a suspensão ou rescisão unilateral dos contratos coletivos, celebrados em regime empresarial ou por adesão.

[Inteiro teor.](#)

Fonte: Câmara dos Deputados, em 19.07.2024